



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04  
Nº 107

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 15 de Dezembro de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

PROCESSO nº 1900.295/2020

**OBJETO:** Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **EXAMES RADIOLÓGICOS**, para os quais existe demanda junto aos Usuários do SUS da municipalidade, conforme anexos I e II do edital.

**EMPRESA:** Cedi Cordeiro Diagnóstico Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, VIII da Lei 8.666/93.

Na forma do que dispõe a Lei 8.666/93, bem como o parecer do Procurador Jurídico, ratifico a Dispensa.

Cordeiro-RJ, 07 de Dezembro de 2020.

Vânia Lúcia Vieira Huguenim  
Secretária Municipal de Saúde

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, situado na Rua Armando Chaves Monteiro, 135 – Loja 02 – Boa Esperança - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.147.535/0001-64, **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, situado na Est Estrada do Tamborin, 10 – Largo do Machado - Santa Maria Madalena /RJ, CEP: 28.770-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.907.582/0001-12, **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**, situado na Rua Jose Alvares Maciel, 51 – Inconfidentes - Ouro Branco/MG, CEP: 36.420-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.458.719/0002-80 e **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situado na Rua Dois, S/N – Quadra 008 Lote 008 – CIVIT I - Serra/ES, CEP: 29.168-030, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.343.029/0001-90 como vencedoras do edital do Pregão Eletrônico nº 069/2020, Ref. a futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro no enfrentamento ao COVID 19 de acordo com a Lei 13.979/2020, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

**I. AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, situado na Rua Armando Chaves Monteiro, 135 – Loja 02 – Boa Esperança - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.147.535/0001-64, com o valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**II. SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, situado na Est Estrada do Tamborin, 10 – Largo do Machado - Santa Maria Madalena /RJ, CEP: 28.770-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.907.582/0001-12, com o valor global de R\$ 9.280,00 (nove mil e duzentos e oitenta reais).

**III. FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**, situado na Rua Jose Alvares Maciel, 51 – Inconfidentes - Ouro Branco/MG, CEP: 36.420-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.458.719/0002-80, com o valor global de R\$ 26.970,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta reais).

**IV. MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situado na Rua Dois, S/N – Quadra 008 Lote 008 – CIVIT I - Serra/ES, CEP: 29.168-030, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.343.029/0001-90, com o valor global de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.  
Cordeiro-RJ, em 08 de Dezembro de 2020.

VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN  
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, situado na Rua Armando Chaves Monteiro, 135 – Loja 02 – Boa Esperança - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.147.535/0001-64, **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME**, situado na Rua Aderbal de Oliveira, 136 – Centro - Laurentino/SC, CEP: 89.170-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.081.724/0001-14 e **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP**, situado na Rua das Rosas, 396 – Letra A – Montreal – Sete Lagoas/RJ, CEP: 35.701-382, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.784.976/0001-04 como vencedoras do edital do Pregão Eletrônico nº 074/2020, Ref. aquisição de material permanente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Lucas Martins Gonçalves de Azevedo  
Procurador Geral Do Município

Ana Livia Peres Villa Nova Farsurra  
Controladora Geral do Município

Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon  
Chefe de Gabinete

Bruno Passos Badini  
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa Pinto  
Secretária De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Fabrcio Barros Pinto  
Secretário de Turismo

Renata da Cpsta Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes de Carvalho  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretario de Cultura

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

- I. **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, situado na Rua Armando Chaves Monteiro, 135 – Loja 02 – Boa Esperança - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.147.535/0001-64, com o valor global de R\$ 38.577,17 (trinta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).
- II. **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME**, situado na Rua Aderbal de Oliveira, 136 – Centro - Laurentino/SC, CEP: 89.170-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.081.724/0001-14, com o valor global de R\$ 19.329,00 (dezenove mil e trezentos e vinte e seis reais).
- III. **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP**, situado na Rua das Rosas, 396 – Letra A – Montreal – Sete Lagoas/RJ, CEP: 35.701-382, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.784.976/0001-04, com o valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.  
Cordeiro-RJ, em 08 de Dezembro de 2020.

**Renata da Costa Ferreira**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PORTARIA Nº 062/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 805/1998, R E S O L V E:

**CONCEDER** Redução de Carga Horária a servidora municipal **FERNANDA FELJÓ MOTA**, Professor 5/8, matrícula nº 300121293, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal José Pinho de Carvalho, pelo período de 90 dias, a contar de 19/02/2020 a 18/05/2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 0610/2020, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 064/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 354/90, ART. 16, §1º (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS) E O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO), R E S O L V E:

**NOMEAR SIMONE DE SOUZA COSTA PEREIRA**, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Assistente de Educação, a contar da data da posse. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2020.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 207/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO O TEOR DO OFÍCIO Nº 01/2020, EXPEDIDO PELO ILUSTRE PREFEITO ELEITO, SR. LEONAN LOPES MELHORANCE, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3413/2020;

CONSIDERANDO SER RAZOÁVEL A ATUAL GESTÃO MUNICIPAL DE CORDEIRO AUTORIZAR E VIABILIZAR O NECESSÁRIO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO; RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear Comissão de Transição de Governo, na forma solicitada no Processo Administrativo nº 3413/2020, que será composta pelos seguintes membros não governamentais:

- I – Rilley Alves Werneck;
- II – Gustavo Cabral da Silva Erthal;
- III – Uanderson Gomes Figueira;
- IV – Felipe Neri Gerk Naegle;
- V – Edna Agostinho de Oliveira.

**Art. 2º** - As secretarias municipais deverão disponibilizar acesso à Comissão de Transição nomeada no artigo anterior, aos documentos e processos solicitados pela mesma, mediante protocolização de ofício discriminando as características das informações requeridas.

**Parágrafo único** – Somente terão acesso às informações solicitadas as pessoas formalmente indicadas nesta Portaria, ou em outra editada posteriormente, devendo a Secretaria Municipal de Administração indicar servidores para o atendimento à Comissão e local apropriado para os trabalhos da mesma.

**Art. 3º** - O Gabinete do Prefeito poderá criar comissão própria para dar viabilidade e atendimento ao processo de transição de governo regulamentado pela presente portaria. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 079/2020**  
**Tomada de Preços nº 006/2020**                      **Processo Licitatório nº 460/2020**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo Prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RICON GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, CNPJ N.º 73.514.523/0001-20, estabelecida à Rodovia RJ 160 - S/N - Km 13,5– Trevo da Aldeia – Cantagalo/RJ, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 6738534 SSP/SP e do CPF nº 173.587.367-53, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do reajuste e da revisão do contrato**

1.1 – Com fundamento na Cláusula 16.1, b, III, do Contrato nº 079/2020, c/c art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Fica repactuado o valor do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para pavimentação e drenagem no bairro manancial de acordo com convênio SICONV (etapa II 834703/2016), mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma abaixo:

**2. Cláusula Segunda – Do valor**

2.1 – No período doravante, a contar da assinatura do presente Aditivo de Supressão, a despesa estimada de **R\$263.669,10**, passa ser de **R\$ 253.434,32**, sendo reduzido o importe de **R\$10.234,78**, correspondente ao percentual de 3,88%, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária originalmente estabelecida no contrato nº 079/2020.

**3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais**

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 11 de dezembro de 2020.

Município De Cordeiro  
Luciano Ramos Pinto  
Contratante

Ricon Geologia E Construção Civil Ltda Epp  
Paulo Cesar Da Conceição  
Contratada